



**CRM-TO**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



**PORTARIA CRM-TO Nº 19/2019, de 15 de Abril de 2019**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30/09/1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19/07/1958, publicado em 25/07/1958, Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967, Lei nº 11.000, de 15/12/2004, publicada em 16/12/2004 e Decreto nº 6.821/2009, de 14/04/2009.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.182/2018, que “dispõe sobre as instruções para a eleição, em todos os estados e no Distrito Federal, de conselheiros federais, efetivos e suplentes, ao Conselho Federal de Medicina – Gestão 2019/2024”;

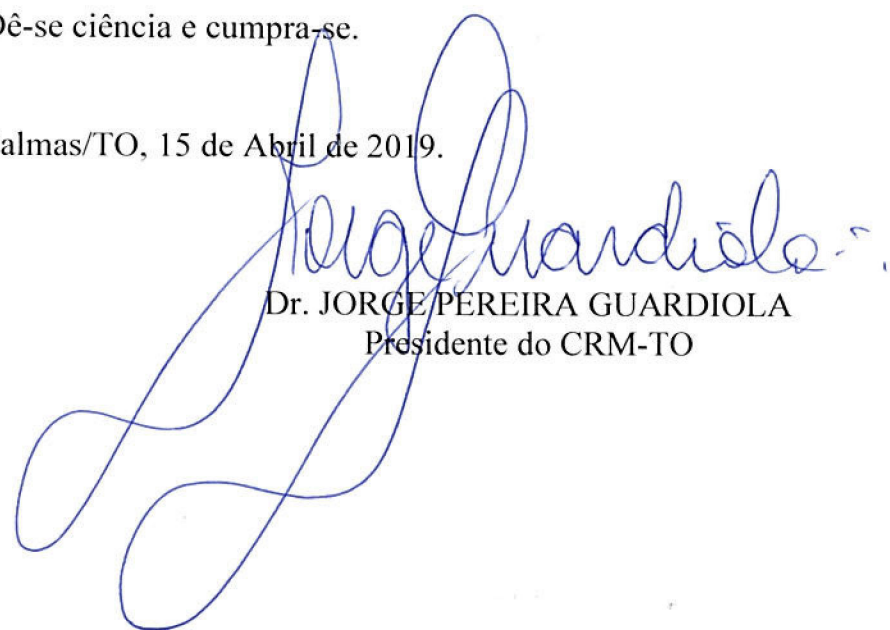
CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2.182/2018, a Portaria CRM-TO nº 016/2019 e o decidido na Reunião de Diretoria realizada em 27/03/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Definir o valor do Jeton devido aos membros da Comissão Eleitoral em R\$ 500,00 (quinhentos reais), por período, mediante reunião da referida Comissão e apresentação de ata e lista de presenças.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palmas/TO, 15 de Abril de 2019.

  
Dr. JORGE PEREIRA GUARDIOLA  
Presidente do CRM-TO